

z) Lenimara de Oliveira Roberto Ruella, Oficial Judiciário, matrícula nº 21.625-9 – dias 20 e 21;

[...]

IV – dias 24, 25, 26, 27 e 28

[...]

u) Sarah Teixeira da Silva, Oficial Judiciário, matrícula nº 21.767-9 – dias 25, 26 e 28;

[...]

x) Patrícia Carvalhais Penchel, Oficial Judiciário, matrícula nº 21.604-4 – dias 25, 27 e 28;

[...]".

Art. 2º Ficam acrescidas as alíneas "aa" ao inciso III e "y" ao inciso IV do art. 1º da Portaria da CODIRFO nº 70, de 2025, nos seguintes termos:

"[...]

III – dias 20 e 21

[...]

aa) Sabrina Maria Furtado Oliveira, Oficial Judiciário, matrícula nº 10254060 – dia 21;

[...]

IV – dias 24, 25, 26, 27 e 28

[...]

y) Sabrina Maria Furtado Oliveira, Oficial Judiciário, matrícula nº 10254060 – dia 24;

[...]".

Art. 3º Fica revogada a alínea "m" do inciso IV do art. 1º da Portaria da CODIRFO nº 70, de 2025.

Art. 4º Ficam ratificados os demais atos e termos da Portaria da CODIRFO nº 70, de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2026.

(a) ANDRÉA CRISTINA DE MIRANDA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Diretora do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE IBIRITÉ

PORTRARIA Nº 1171/2026

A Dra. Juliana de Almeida Teixeira Goulart, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Ibirité, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia elétrica ocorrida em 28 de janeiro de 2026, no edifício principal do Fórum Dr. Arthur Campos, comprometendo o regular funcionamento dos serviços jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO que, não obstante o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica, verificou-se a indisponibilidade de conexão à internet em 29 de janeiro de 2026, em razão de danos em equipamento específico, igualmente comprometendo o funcionamento das unidades judiciais e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança, a regularidade dos atos processuais e as condições adequadas de trabalho de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e jurisdicionados;

CONSIDERANDO, por fim, a DECISÃO CORREGEDORIA/CORREGEDOR/GACOR Nº 1799/2026, proferida pelo Desembargador Estêvão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo, no edifício principal do Fórum Dr. Arthur Campos, na Comarca de Ibirité/MG, abrangendo a 1ª Vara Criminal, Infância e Juventude e Cartas Precatórias Criminais, 2ª Vara Criminal e VEP, 2ª Vara Cível, CEJUSC, bem como os setores administrativos que, porventura, necessitarem, em razão:

I – da interrupção no fornecimento de energia elétrica ocorrida em 28/01/2026;

II – da indisponibilidade de conexão à internet verificada em 29/01/2026;

Art. 2º Em decorrência da suspensão do expediente externo, ficam prorrogados os prazos processuais, nos moldes legais e conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça, nos termos da DECISÃO CORREGEDORIA/CORREGEDOR/GACOR Nº 1799/2026.

Art. 3º Durante o período de suspensão do expediente externo, fica autorizada, a critério dos magistrados titulares das respectivas unidades, a prestação de serviço por servidores e terceirizados em regime de teletrabalho, assegurada a continuidade dos atos processuais urgentes.

Art. 4º As atividades urgentes e de caráter inadiável deverão ser realizadas com o auxílio de outras serventias ou em regime de teletrabalho, a critério do magistrado titular da unidade.

Art. 5º Para fins de correção de ponto, abono e justificativa, considera-se justificada a ausência ou interrupção do expediente de servidores, terceirizados e estagiários das unidades e setores mencionados no art. 1º, em razão da interrupção no fornecimento de energia elétrica e da indisponibilidade de conexão à internet.

Art. 6º Determina-se o encaminhamento desta Portaria à Eg. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para ciência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à integralidade dos dias 28 e 29 de janeiro de 2026.

Art. 8º Para efeito organizacional das informações, ficam revogadas as Portarias nº. 1116/2026 e nº. 1149/2026 anteriormente editadas, restando integralmente absorvidos seus efeitos pelo presente ato.

Publique-se.

Ibirité, 30 de janeiro de 2025.

(a) JULIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA GOULART
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Ibirité

COMARCA DE ITANHOMI

PORTARIA Nº 293/2025

Especifica a data do feriado da "Festa do Sagrado Coração de Jesus" na Comarca de Itanhomi para o ano de 2026.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITANHOMI, MARCO ANDERSON ALMEIDA LEAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 394, de 20 de fevereiro de 1968, que estabelece os feriados religiosos do Município de Itanhomi, bem como a Lei municipal nº 1.873, de 22 de novembro de 2021, que "Revoga a Lei municipal nº 1.346, de 6 de junho de 2005";

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro da Comarca de Itanhomi nº 256, de 14 de novembro de 2023, que "Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Itanhomi" em razão dos feriados municipais de Sexta-Feira da Paixão (data móvel), Corpus Christi (data móvel) e Festa do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro da Cidade (data móvel), disponibilizada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe de 17 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de ser especificada, anualmente, a data do feriado móvel da Festa do Sagrado Coração de Jesus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal ou o Ofício da Prefeitura Municipal de Itanhomi nº 257/2025 de 01 dezembro de 2025, que comunica os feriados municipais para o exercício de 2026 e fixa em 12 de junho de 2026 o feriado da Festa do Sagrado Coração de Jesus no ano de 2026;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0050062-17.2017.8.13.0000 e nº 0012021-47.2020.8.13.0332,